



Mais liberdade para negociar

Nos sindicatos ou diretamente, é livre a escolha

BRASÍLIA — As modificações na MP dão mais liberdade a patrões e empregados. O novo texto deixa por conta deles a decisão de negociar diretamente e firmar um acordo, ou de continuar usando os sindicatos.

A presença do mediador, opcional, será uma alternativa para empresas com relações trabalhistas mais modernas. A atual lei não impede a negociação direta, desde que homologada pelo sindicato da

categoria, e tais empresas já têm experiência no entendimento com os empregados.

Com as alterações, o processo para se chegar a um acordo salarial volta ao que era. Se a MP prevê a negociação direta entre patrões e empregados, nada impedia que isso ocorresse até o Governo obrigar a contratação do mediador para evitar a Justiça do Trabalho. Agora, o impasse remete à Justiça.

O esforço do Governo para evitar a Justiça foi inócuo: o STF considerou inconstitucional a exigência da negociação prévia ao dissídio, em liminar em favor do PDT.